



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1248 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2017

OBJETO: Contratação da empresa **C. B. A. BACINELLO ESTETICA AUTOMOTIVA - ME**, para realizar serviços de lavagens simples e completas para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de Agosto de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 67/2017

CONTRATO Nº 240/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada em floricultura para a Secretaria Municipal de Gabinete.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CAMILA CRISTINA CORREA 09264618937.

VALOR: R\$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 22 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Aparecida O. Cotrim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0210.0412200022.004-3.3.90.30.00 - FR 000- COD REDUZIDO 1265.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 67/2017

CONTRATO Nº 241/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada em floricultura para a Secretaria Municipal de Gabinete.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ANNAIR MOREIRA DE ANDRADE 36268623991.

VALOR: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 22 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Aparecida O. Cotrim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0210.0412200022.004-3.3.90.30.00 - FR 000- COD REDUZIDO 1265.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1248 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90 e foi instituída, no município de Jacarezinho, pela Lei Municipal nº. 1262, de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei 2494 de 26 de junho de 2011 revogada pela lei nº. 3402 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica convocada a “XI Conferência Municipal de Saúde” para o dia 21 de setembro de 2017.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: “ARTICULAÇÃO DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA A CONSTRUÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS: EM BUSCA DA INTEGRALIDADE”.

Art. 4º. A Conferência de Saúde Será realizada no Anfiteatro da Faculdade de Filosofia, Rua Padre Mello Nº 1.200 – Parque Bela Vista.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Nascimento e Silva, e comissão organizadora composta por:

Vice-Presidente: Antônio Henrique Mariano,

Secretário Geral: Eldy Roberto Gomes de Paula,

Relatores: Flávio Henrique Bento e Bernadete Nardo Teodoro,

Membros: Ormezinda Vilella de Carvalho Pereira, Daniele Maria Junqueira Borges,

Rosicléia Teixeira, Adriana Alves de Freitas e Kelli Pereira da Silva.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal da Saúde e publicadas em resolução específica.

Art. 7º. Caberá à Conferência Municipal de Saúde:

I – Avaliar a situação de saúde no âmbito do município e se entender necessário, rever as diretrizes gerais para a formulação da política de saúde, no âmbito do município, sem perder de vistas diretrizes formuladas nas esferas estadual e federal e que servirá de base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2022;

II – Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde na qualidade de suplentes e o preenchimento de uma vaga titular e suplente do segmento dos usuários até o final do mandato (2015-2019), que atuarão como representantes das entidades e/ou organizações não pertencentes ao Governo Municipal;

III – Definir as normas de seu funcionamento, através de regulamento próprio.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de agosto de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1248 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200252.136	
3.1.90.16.00	578	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil – Fonte: 000 – Recursos Livres - Exercício Corrente.	15.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.008	
3.1.90.16.00	544	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil – Fonte 000 – Recursos Livres - Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200252.136	
3.1.90.11.00	576	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte:000 – Recursos Livres - Exercício Corrente.	15.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.008	
3.1.90.11.00	542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte:000 – Recursos Livres - Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÕES			16.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de agosto de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1248 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.082	
3.1.90.16.00	336	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – Exercício Corrente.	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da Seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.082	
3.1.90.11.00	334	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – Exercício Corrente.	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de agosto de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1248 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.003	
3.1.90.11.00	20	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2016, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de agosto de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal